



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 08700.000949/2017-81

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE E A EMPRESA VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DE TRANSPORTE TERRESTRE OU AGENCIAMENTO/INTERMEDIACÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE DOS SERVIDORES, EMPREGADOS E COLABORADORES A SERVIÇO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, POR DEMANDA E NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL – DF.

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei n.º 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei n.º 8.884 e reestruturado pela Lei n.º 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP, entre quadra 515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-500, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.418.993/0001-16, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas por delegação, a Senhora **MARIANA BOABAI DALCALANE ROSA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 3454206- SSP/SC e inscrita no CPF sob o n.º 005.930.389-16, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1.º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE n.º 436, de 29 de dezembro de 2017;

CONTRATADA:

VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.605.452/0001-22, sediado(a) na SCN, Quadra 05, Bloco A-50, Sala 417, Edifício Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, Cep.: 70.712.903, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **TERESA CRISTINA REIS DE SÁ**, portador da carteira de identidade n.º 688.387 SSP/DF e CPF N.º 461.757.337-20, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência conforme especificações contidas no processo 08700.000949/2017-81.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, para a prorrogação, o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS ALTERAÇÕES

3.1. As Cláusulas Segunda – Da Vigência, Quarta – Da Dotação Orçamentária, Décima Sétima - Da Garantia, são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de 29/11/2020 a 29/11/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por período iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 30211

Fonte:0150

Programa de Trabalho: 14.422.2081.2807.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.09

PI:CE99ORCCONT

Nota de Empenho: 2020NE800459

CLÁUSULA SÉTIMA : DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. A Contratada, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, atualizará a garantia apresentada conforme estipulado na Cláusula Décima do Contrato, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de assinatura deste termo, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a IN nº 05/2017 SEGES/MPDG, no valor atualizado de **R\$ 8.897,49 (oito mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos)** correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO A REVISÃO CONTRATUAL

4.1. Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste de Preços, conforme Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 030/2019** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina Reis Sá, Usuário Externo**, em 18/11/2020, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Boabaid Dalcanale Rosa, Diretora**, em 20/11/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Reis Alves de Oliveira, Testemunha**, em 20/11/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 20/11/2020, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0830399** e o código CRC **7FA86005**.